



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO
ALEGRE

Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC.
Email: iprecal@campoalegre.sc.gov.br Fone: 47 3632-1574

**IPRECAL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**

Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC.
E-mail: iprecal@campoalegre.sc.gov.br Fone 47 3632-1574

PORTARIA Nº 43 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

**AUTORIZA PAGAMENTO
DE ABONO PECUNIÁRIO
DE FÉRIAS AO DIRETOR
EXECUTIVO DO IPRECAL.**

O Diretor Executivo do IPRECAL – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Diretor Executivo do IPRECAL, **JEFFERSON JEAN DUVOISIN**, matrícula funcional nº 000337, Registro no Sistema sob nº 78, ocupante do Cargo Público de Técnico em Nível Médio, exercendo atualmente o Cargo Público Comissionado de Diretor Executivo do IPRECAL, lotado no IPRECAL – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.

Parágrafo único. O abono pecuniário de que trata o *caput* deste artigo referente ao período aquisitivo de 08 de junho de 2018 a 07 de junho de 2019, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção do Diretor Executivo o qual requereu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.
IPRECAL, 13 de dezembro de 2018.


JEFFERSON JEAN DUVOISIN
Diretor Executivo do IPRECAL.

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico:
www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: **14/12/2018.**